
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993.

Referenda Convênio que celebram o Estado do Pará e o Município de Belém.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica referendado convênio celebrado entre os Poderes Executivos Estadual e Municipal, observados os dispositivos constitucionais - Art. 21 e Parágrafo Único das Disposições Transitórias/Constituição Estadual.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 01 de dezembro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente

Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário

Deputada EUNICE GOUVEIA
2ª Secretária

DOAL Nº 27.615, de 16 de dezembro de 1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.